



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
- DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL DE PINDAÍ, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA A ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA A ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OUTROS DOCUMENTOS

- DOCUMENTOS ANÁLISE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pindaí, Estado da Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 0981931987, inscrita no CPF/MF sob o nº. 981.231.225-00, para ocupar o cargo e exercer as funções de **Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Pindaí, Estado da Bahia.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 19 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional de Pindaí, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pindaí, Estado da Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Cristiane Borges Novato de Andrade**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 226470741, inscrita no CPF/MF sob o nº. 427.994.735-04, para ocupar o cargo e exercer as funções de **Coordenadora Pedagógica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, do Centro Educacional de Pindaí, localizada na sede do município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Pindaí, Estado da Bahia.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, cujo objeto é a ***contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação da Cavalgada de Guirapá 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município***, em favor da pessoa jurídica **CLEIDSON J S COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 21.485.926/0001-94**, Valor Global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. **029/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **130/2025**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **023/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CLEIDSON J S COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **21.485.926/0001-94** OBJETO: ***contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação da Cavalgada de Guirapá 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município***, VALOR GLOBAL: **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004** ATIVIDADE/PROJETO: **2117** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** VIGÊNCIA: **03 (três) meses**. DATA DA ASSINATURA: **20/02/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **109/2024**. Processo Administrativo nº **243/2024**. Dispensa Eletrônica nº **015/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **BETHA SISTEMAS LTDA**. OBJETO: **O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 04/02/2025 até 04/03/2025, com fulcro nos arts. 107 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/21**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00- 03-03-00- 10.011.00-04.004.00- 05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2015- 2017- 4020- 4022- 4024- 2.098 - 2070**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **30 (trinta) dias**. Vigência: **04/03/2025**. Data da assinatura: **04/02/2025**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, LICENCIAMENTO DE USO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS EM PLATAFORMA 100% WEB DE : CONTABILIDADE PÚBLICA, LOA/LDO/PPA) LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS/ESOCIAL), APLICATIVO MOBILE (IOS/ANDROIDE) BUSINESS INTELLIGENCE - BI, PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA, TRIBUTOS MUNICIPAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE. INCLUINDO IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Servidores:

Lucas Magalhães Prates-
Assessor de Gabinete

Juliano Araújo Ferreira
Técnico de Tecnologia de Informação

Deli Moreira Rebordões
Gerente dos Recursos Humanos

Luma Suelen Oliveira Luz
Coordenadora do Setor de Tributos

EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

1.3 - PROVA DE CONCEITO. (AMOSTRA)

1.3.1 DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS):

1.3.1.1 O pregoeiro exigirá da empresa que ofertou o menor preço, e ficou provisoriamente em primeiro lugar no certame a PROVA DE CONCEITO (AMOSTRA).

Após agendamento de data e horário, que deverá ser 24 horas após a solicitação via sistema. Todas as funcionalidades dos softwares deverão ser comprovadas através de demonstração dos sistemas, o que ocorrerá PRESENCIALMENTE nas dependências da Prefeitura Municipal do Município, perante Equipe Técnica designada para esse fim, formada por profissionais da área, e membros dos setores, para definição do atendimento ou não das características e obrigações dos aplicativos, que deverá atender para efeito de classificação, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) das características da totalidade dos requisitos funcionais de cada sistema. E 100% (cem por cento) da Segurança, Tecnologia, Ambiente Operacional, Arquitetura e Usabilidade.

Lucas M Prates

[Assinatura]

[Assinatura]

Deli Moreira Rebordões Filho
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
CPF: 030.810.870-04
DATA: 21/02/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA.

Fone (77) 3667-2245

1.3.1.2. Quanto aos itens de funcionalidade não atendidos, serão julgados pela Comissão, que verificará quanto a importância dos mesmos, podendo ainda desclassificar, a empresa que embora tenha atingido o percentual mínimo de 95%, tenha deixado de atender algum item julgado de grande importância pela Comissão Técnica. O não atendimento das características mínimas exigidas acima, acarretará a automática desclassificação do licitante.

1.3.1.3. A demonstração permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características dos sistemas e sua real compatibilidade com os requisitos obrigatórios especificados neste Termo.

Durante a Demonstração serão feitos questionamentos à LICITANTE permitindo a verificação dos requisitos constantes deste Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

1.3.1.4. O hardware e o software necessários para a realização da Demonstração são de inteira responsabilidade da licitante habilitada, ficando sob a diligência da equipe técnica do Prefeitura Municipal por até 03 (três) dias úteis após o período de realização da referida Demonstração para a conferência dos softwares instalados no mesmo e do resultado apresentado.

1.3.1.5. A configuração do hardware e software a ser utilizado na Demonstração deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada, não podendo superar suas especificações de capacidade.

Deverão estar instalados no(s) computador(es), exclusivamente, os softwares necessários ao funcionamento da solução, conforme arquitetura definida.

A instalação de softwares que produzam dúvidas quanto aos resultados obtidos, poderão levar à desclassificação da licitante.

1.3.1.6. Não será permitido durante a realização da Demonstração:

O uso de apresentações em telas do programa, slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

A gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas) durante e após a realização da prova em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;

Aproveitamento de templates criados anteriormente.

1.3.1.7. Para fins de avaliação e entendimento da solução e suas particularidades, deverão ser construídos e demonstrados os requisitos e funcionalidades especificados neste Termo, observadas as condições estabelecidas deste Edital.

1.3.1.8. Caso os referidos aplicativos demonstrados pelas empresas supracitadas sejam rejeitados ou reprovados, o Pregoeiro, observada a ordem de classificação, convocará as demais empresas remanescentes (se houver) para demonstração dos seus sistemas no prazo de 02 (dois) dias corridos.

1.4.1. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1.2. Migração das Informações em Uso:

1.4.1.3. A migração dos dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da Contratada, devendo os mesmos ser disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Pindaí, que designará responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega.

1.4.1.4. Implantação dos Sistemas, Treinamento e Capacitação dos Usuários:

1.4.1.5. Para o sistema licitado, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo

*Luana M
Proter*

[Assinatura]

[Assinatura]

Dell Moreira Rebordões Filho
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
CARGOS E SALÁRIOS
DECRETO Nº 04/2025
DATA 05/01/2025
2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

1.4.1.6. Manutenção dos Sistemas e Suporte Técnico:

A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema, visando esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos.

Será aceito suporte aos aplicativos licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Todos os chamados de suporte deverão ser registrados em ferramenta própria do contratado, de forma a manter histórico dos chamados para posterior acompanhamento e estatística e envio automático de informação ao solicitante, via e-mail.

Formas de comunicação - Teamviewer, LogMein, ConnectMe, PCAnywhere, Showmypc, Remote Desktop (conexão área remota, nativo do Windows);

- Help-desk - disponibilizar estrutura para pronto atendimento para consultas de funcionalidades dos sistemas, deverá ser disponibilizado durante o horário de expediente da Prefeitura;

Senhas - Garantir que somente as pessoas autorizadas terão acesso às senhas.

LOTE 01- LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS / SERVIÇO -PLATAFORMA 100% WEB
1	12	MÊS	CONTABILIDADE PÚBLICA (LOA/LDO/PPA) LICITAÇÃO, CONTRATO, CONVÊNIO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (BASE ÚNICA - DECRETO 10.540/20 - SIAFIC)
02	01	MES	CONVERÇÃO DAS BASES DE DADOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO

LOTE 02- LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS / SERVIÇO- PLATAFORMA 100% WEB
01	12	MÊS	FOLHA DE PAGAMENTO / RECURSOS HUMANOS / SOCIAL PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL APLICATIVO MOBILE (IOS/ANDROIDE) BUSINESS INTELLIGENCE - BI
02	12	MÊS	PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA
03	12	MÊS	TRIBUTO MUNICIPAL, NOTA FISCAL ELETRONICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE
04	01	MES	CONVERÇÃO DAS BASES DE DADOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA

Para análise dos programas ofertados pelas empresas, os servidores de avaliação e amostragem (PROVA DE CONCEITO) reuniu-se na Prefeitura Municipal de Pindaí, nesta Sexta-feira, 21/02/2025 as 9:00 horas para avaliar o **lote 01 - LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**, da ganhadora **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ: 08.003.823/0001-82**. Foram analisados a apresentação do representante da empresa junto aos servidores presentes e todos os itens do lote, os mesmos estão dentro das especificações do Termo de Referência. As especificações apresentadas na avaliação de amostras e prova de conceito e que foram aprovadas pela comissão.

*Luiz M
Araújo*

[Assinatura]

Deli Moreira Rebornões Filho
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
CARGOS E SALÁRIOS
DECRETO Nº 041/2025
DATA 06/01/2025





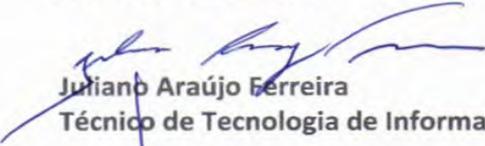
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Para análise dos programas ofertados pelas empresas, os servidores de avaliação e amostragem (PROVA DE CONCEITO) reuniu-se na Prefeitura Municipal de Pindaí, nesta Sexta-feira, 21/02/2025 as 9:00 horas para avaliar o lote 02 - LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, da ganhadora **ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA- CNPJ- 25.079.741.0001/30**. Foram analisados a apresentação do representante da empresa junto aos servidores presentes e todos os itens do lote, os mesmos estão dentro das especificações do Termo de Referência. As especificações apresentadas na avaliação de amostras e prova de conceito e que foram aprovadas pela comissão.

Pindaí –BA, 21 de fevereiro de 2025.

Lucas Magalhães Prates-
Assessor de Gabinete


Juliano Araújo Ferreira
Técnico de Tecnologia de Informação


Deli Moreira Rebordões Filho
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01.028
DATA 06/01/2025
Gerente dos Recursos Humanos


Luma Suelen Oliveira Luz
Coordenadora do Setor de Tributos

Lucas M Prates



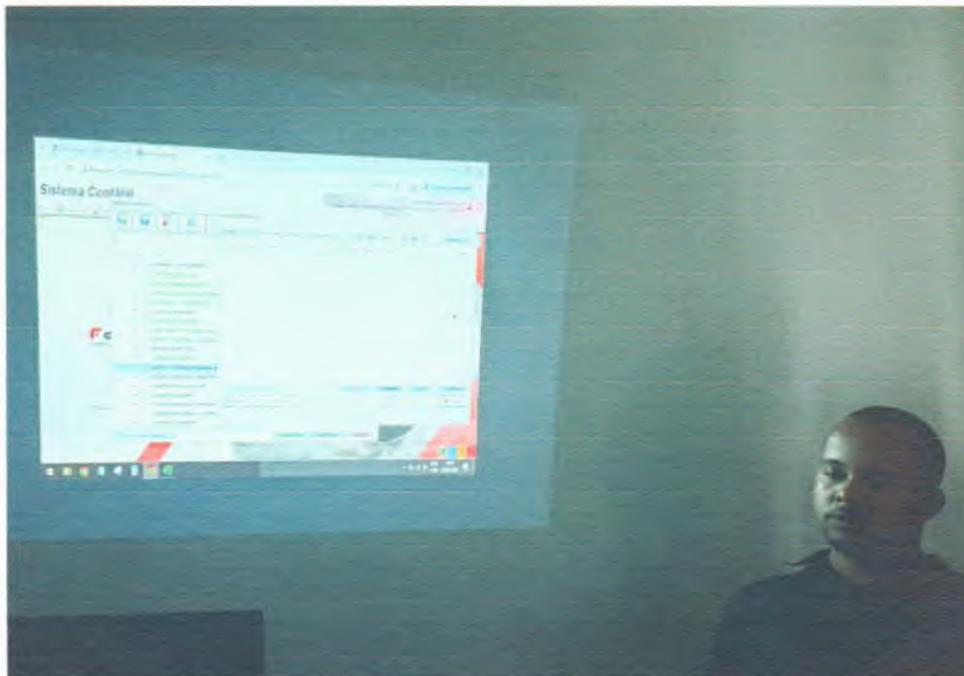

Deli Moreira Rebordões Filho
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2025
DATA 06/01/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245



Delli Moreira de Barros Filho
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETOS E SALÁRIOS
DECRETO Nº 04/2025
DATA 08/01/2025

Luís M. Soares





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245



Renato M. Prates

Deli Moreira R. Rodrigues Filho
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
CARGO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2025
DATA 06/01/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

TERMO DE COMPARECIMENTO A PROVA DE CONCEITO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, LICENCIAMENTO DE USO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS EM PLATAFORMA 100% WEB DE : CONTABILIDADE PÚBLICA, LOA/LDO/PPA) LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS/ESOCIAL), APLICATIVO MOBILE (IOS/ANDROIDE) BUSINESS INTELLIGENCE - BI, PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA, TRIBUTOS MUNICIPAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE. INCLUINDO IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ASSUNTO: PROVA DE CONCEITO - APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS

Empresas convocadas para comparecer, conforme solicitação via sistema BNC em 19/02/2025 11:47:42 para a prova de conceito no dia 21/02/2025, às 09:00, sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Pindaí, situada a Rua Tiberio Fausto n.º 426, centro, Pindaí-BA, conforme exigência do edital e termo de referência:

LOTE 01

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA (PARTICIPANTE 141)

BETHA SISTEMAS LTDA. (PARTICIPANTE 347)

DATTA TECH CONSULTORIA E INOVACAO B2B LTDA (PARTICIPANTE 597)

R.CASTOR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)

ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 952)

LOTE 02

BETHA SISTEMAS LTDA. (PARTICIPANTE 289)

ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 822)

DATTA TECH CONSULTORIA E INOVACAO B2B LTDA (PARTICIPANTE 668)

R.CASTOR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 572)

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA (PARTICIPANTE 323)

Empresas que compareceram, para a prova de conceito no dia 21/02/2025, às 09:00, sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Pindaí, situada a Rua Tiberio Fausto n.º 426, centro, Pindaí-BA, conforme exigência do edital e termo de referência

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

LOTE 01

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA (PARTICIPANTE 141)

LOTE 02

ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 822)

Representantes legais das empresas presentes para a Prova de Conceito:

Adriano Fernandes Azevedo
Adriano Fernandes Azevedo

ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 822)

Lucas Manoel Souza Santos
Lucas Manoel Souza Santos

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA (PARTICIPANTE 323)

Para análise dos programas ofertados pelas empresas, compareceram os seguintes servidores:

Lucas Magalhães Prates
Lucas Magalhães Prates-

Assessor de Gabinete

Juliano Araújo Ferreira
Juliano Araújo Ferreira

Técnico de Tecnologia de Informação

Deli Moreira Rebordões
Deli Moreira Rebordões

Gerente dos Recursos Humanos

Luma Suelen Oliveira Luz
Luma Suelen Oliveira Luz

Coordenadora do Setor de Tributos

PREGOEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Laila de Jesus Nogueira Guimarães

JP 2 *[Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANO FERNANDES AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1289865493 SSP BA

CPF
 024.944.065-28

DATA NASCIMENTO
 19/01/1987

FILIAÇÃO
 VALDELUCIO DE AZEVEDO
 FERNANDES
 ADELCI FERNANDES
 TEIXEIRA AZEVEDO

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 05492462165

VALIDADE
 26/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
 16/05/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2158808255

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2158808255

OBSERVAÇÕES

Adriano Fernandes Azevedo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAETITE, BA

DATA EMISSÃO
 09/05/2022

Rodrigo
 Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

33544944151
 BA710979650

BAHIA





AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SISTEMA

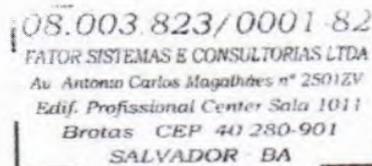
Por meio deste instrumento, a **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, representada por seu representante legal, Sr. Flávio Mendes Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 752435421 SSP/BA e do CPF nº 990.506.35-87, autoriza o Sr. Lucas Manoel Souza Santos, inscrito no CPF sob o nº 078.448.505-40 e RG nº 1661340580 SSP/BA, a realizar a apresentação do sistema desenvolvido pela empresa à Prefeitura Municipal de Pindaí, nos termos do Edital do Pregão nº 009/2025.

O presente documento confere ao Sr. Lucas Manoel Souza Santos plenos poderes para representar a empresa A FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA junto ao órgão municipal, fornecendo todas as informações técnicas e operacionais necessárias sobre os sistemas em questão.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Flávio Mendes
Diretor Comercial
Fone: (71) 3038-8800
fatorsistemaseconsultorias@gmail.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F141-36ED-8236-6702-A574> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F141-36ED-8236-6702-A574



Hash do Documento

a8790e3ece3fa28f66602ab9c287e7200ed0aa92a1679663900f033b15e6f28c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/02/2025 13:12 UTC-03:00